



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO N° 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no Art. 88, I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, Carta Magna Municipal, que trata da formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a lotação de órgãos da Prefeitura em outras secretarias é matéria prevista no supramencionado dispositivo legal, podendo ser realizada através de Decreto;

Considerando o permissivo legal constante do Art. 46, Parágrafo único da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

### **DECRETA:**

Art. 1º - O espaço físico de propriedade do Município denominado “**CENTRO COMUNITÁRIO ACACÍLIO DUARTE COUTINHO - REDONDÃO**”, localizado na Avenida José Homem da Costa, Bairro São Luiz – 1º Distrito, criado através da Lei Nº 1.434, de 26 de Novembro de 1981, integrante da Estrutura Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, **passa a integrar** a Estrutura complementar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – Todas as competências e atribuições do espaço remanejado são avocadas pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º - Os recursos serão repassados por dotação própria com fim específico de reforma, manutenção e pintura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito